

PORTARIA CRC SP N.º 033, DE 14/03/2022

**COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO SINDICAL –
GESTÃO 2022/2023**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII e XXIV do artigo 19 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRC SP nº 1.093/11 de 03.10.2011, com alterações mediante Resolução CRC SP nº 1.238/2017;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, as Entidades Sindicais e demais segmentos da profissão contábil, devem estar integrados no desenvolvimento, cooperação e coordenação de ações,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir a composição da **COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO SINDICAL** que será composto por Conselheiros e Presidentes dos Sindicatos dos Contabilistas no Estado de São Paulo, que passa a ter a seguinte composição, para o biênio 2022/2023;

Coordenadora:	Terezinha da Silva	Taubaté
Vice Coordenador:	Eduardo José Rodrigues	Piracicaba
Membros:	Hamilton Ubirajara Meneghesi	Americana
	Paulo Roberto Martinello Jr.	Bauru
	Marcio Zago	
	Lilian Ricci Ghizzi	Campinas
	Breno Acimar Pacheco Correa	
	Alexandre Ferezini	Piracicaba
	José Augusto Picão	Ribeirão Preto
	William Peterson de Andrade	
	Ana Lúcia Corsino Picão	
	Alessandra Gouveia Pires	Santos
	Eliane Aparecida Maia	São José dos Campos
	Mariano Amadio	Sorocaba
	Fernando Nunes de Lima	
	Colaboradores de Sindicatos: Presidentes	Adimilson Antonio Dotti
Adriano Marcos Campos de Paula		Araçatuba
Ronaldo Paganini de Oliveira		Araraquara
Paulo Braga		Bauru
Diego Gustavo de Oliveira		Birigui
Laércio Rover		Campinas
Donício Cruz Antunes		Franca
José Antonio Cândido		Lins
José Antonio dos Santos		Marília
Danilo Lucas Coimbra Vendemiatti		Piracicaba
Sérgio Itio Turuta		Presidente Prudente
Moisés de Souza Andrade		Ribeirão Preto
Celso Carlos da Silva		Santo André
Luiz Antonio Tavares Freire		Santos

PORTARIA CRC SP N.º 033, DE 14/03/2022**COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO SINDICAL –
GESTÃO 2022/2023**

	Maria Cecilia Fim Lima Cervantes	São José do Rio Preto
	Antonio Élcio Xavier Constâncio	São José dos Campos
	Geraldo Carlos Lima	São Paulo
	Dagoberto Silvério da Silva	São Paulo
	Elisângela Stefani	São Roque
	Marcelo Galvão	Sorocaba
	Jannaina Tobias Fernandes	Taubaté

Artigo 2º. O Grupo de Trabalho terá como principal atribuição o desenvolvimento de ações que incentivem a efetiva participação dos profissionais da contabilidade, pelos presidentes dos Sindicatos e associados, nas palestras a serem realizadas pelo CRCSP, visando aprimorar a fiscalização preventiva por meio de Educação Continuada.

Artigo 3º. Representação do Sindicato fica vinculado ao Presidente da gestão 2022/2023.

Artigo 4º. A Comissão deverá reportar-se à Presidência.

Artigo 5º - A Gerência do Desenvolvimento Profissional e o Departamento de Secretaria darão o suporte.

Artigo 6º - Esta Portaria revoga a de nº 022 de 30 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Dê-se ciência ao Plenário e aos interessados.

São Paulo, 14 de março de 2022.



Contador JOSÉ APARECIDO MAION
Presidente